



Comprovante de Publicação

Nº: **29955**

Identificação: **915/2016**

Data/Hora Veiculação: **11/03/2016 13:50**

Data Publicação :
14/03/2016

Ato: **DECRETO Nº 29.362/2016**

Assunto: **REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED no valor de R\$ 26.199,40 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

Completo

DECRETO Nº 29.362/2016 Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação ? SMED no valor de R\$ 26.199,40 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)." OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 26.199,40 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme abaixo especificado: ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 26.199,40 RUBRICA 4490510000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 26.199,40 AÇÃO FONTE 0070 3.138 Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.873/2015, publicado em 22/09/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação ? SMED, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.03.11 10:44:59 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL Processo nº 173/2016